

# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

## Parlamento 26 de Março

Fis: Nº 01  
Proc: Nº 2055/14

INDICAÇÃO Nº 1869/2014



" Dispõe sobre a volta do CARNAVAL DE RUA DE BARUERI , a priori sem subvenção, com Desfiles de Blocos Carnavalescos, Festas de Matines nos Ginásios de Esportes, Blocos Carnavalesco da Terceira Idade, Bloco Carnavalesco das Crianças, bem como, uma competição de Desfile de Melhor Fantasia, em homenagem ao dia 02 de dezembro, **DIA NACIONAL DO SAMBA** " .

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto a secretaria competente, sobre a volta do CARNAVAL DE RUA DE BARUERI a priori, sem subvenção, com Desfiles de Blocos Carnavalescos, Festas de Matines nos Ginásios de Esportes, Blocos Carnavalesco da Terceira Idade, Bloco Carnavalesco das Crianças, bem como, uma competição de Desfile de Melhor Fantasia, em homenagem ao dia 02 de dezembro, "**DIA NACIONAL DO SAMBA**".

14:16 01/12/2014 003599 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 01 Dezembro de 2014.

Antonivaldo Rios Gomes  
VEREADOR KASKATA

À DL para providenciar conforme pede a propositura  
Em 2/12/2014  
Presidente

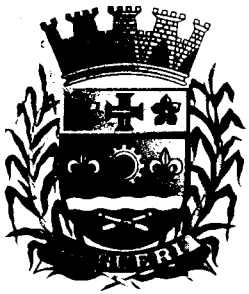
### JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa incentivar a volta do "**CARNAVAL DE RUA DE BARUERI**"

Vale lembrar que o Carnaval é a maior expressão cultural do mundo, e Barueri, tenha a plena certeza de que com a sabedoria e a visão da nova administração, Barueri voltará a fazer parte em cumprir seu papel cultural, valorizando os artistas e voluntários dos blocos, e principalmente, envolvendo toda a população a esta importante festa popular.

Tenho a honra e uma enorme felicidade estar de certa forma ajudando a este retorno dos Desfiles de Blocos Carnavalescos, Festas de Matines nos Ginásios de Esportes, Blocos Carnavalesco da Terceira Idade, Bloco Carnavalesco das Crianças, bem como, uma competição de Desfile de Melhor Fantasia .





# **Câmara Municipal de Barueri** **São Paulo**

ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

**Parlamento 26 de Março**

Fis: N°	02
Proc: N°	2055/14

Justifico ainda que esta iniciativa partiu juntamente com os ideais da senhora **VERA LÚCIA FERRAZ DE SOUZA** e **Leandro Batista de Souza**, viúva e filho do saudoso **REGINALDO BATISTA DE SOUZA**, o "Mestre Regis" e do **PAULINHO SÓ NEGUINHO**.

Outras personalidades do Carnaval de Rua que não devemos esquecer são o " **Mestre Jorjão, ( IN MEMÓRIA )** e do **Pedrinho Vila Porto**, visto que os mesmos sempre tiveram um enorme envolvimento e carinho pelos blocos e pelo exemplar trabalho voluntário que todos os envolvidos, sejam eles na bateria, na confecção de fantasias e alegorias, nos destaques de desfile, nas crianças envolvidas, enfim, à toda a família carnavalesca de nossa cidade, executaram por muitos anos, e no ano quem vem, quem sabe felizmente, voltam a alegrar a nossa avenida e nosso povo, com muita musica, brilho, fantasias e felicidade".

É fundamental que o Legislativo Municipal contribua no desenvolvimento de políticas que visem garantir a Cultura e o Lazer, voltados as comunidades carentes, que historicamente são oprimidos e desprivilegiados, neste sentido conclamo os meus nobres pares e o Chefe do Executivo, pela aprovação desta propositura, considerando ser de grande relevância Cultural

